



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 108/2003

Concede Abono Natalino aos Servidores da Câmara Municipal de Quissamã.

“ Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução”:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo conceder, no mês de dezembro de 2002, abono natalino no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores do quadro efetivo, da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - As despesas derivadas desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUNIO SELEM PINTO
PRESIDENTE

Publicado em 04/12/2003
no Jornal "O Debate"


Maria da Conceição B. Souza
CHEFE SECRETARIA
Mat. 003